LEI 2.914/01

"Altera dispositivo da Lei nº 2.707/97, que Cria o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano **APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:**

Art. 1º. O artigo 5º, inciso IV da Lei nº 2.707 de 02 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

IV – Ter 2º (segundo) grau completo."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso IV, do artigo 5º, da Lei 2.707/97.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 04 de abril de 2001.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL